



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 9839728

(SEI)

O Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

RESOLVE:

I - Designar os MM Juízes Federais listados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, nesta Subseção Judiciária de Irecê/BA, nos períodos ali indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção judiciária, é das 8h as 15h, (PORTARIA SJBA-SECAD - 9679644).

Período	De 07/01/2020 a 31/01/2020
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/02/2020 a 29/02/2020
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/03/2020 a 31/03/2020
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/04/2020 a 30/04/2020
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/05/2020 a 31/05/2020
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes

Período	De 1º/06/2020 a 30/06/2020
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/07/2020 a 31/07/2020
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/08/2020 a 31/08/2020
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/09/2020 a 30/09/2020
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/10/2020 a 31/10/2020
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/11/2020 a 30/11/2020
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/12/2020 a 31/12/2020
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr

II - O Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, José Marcelo da Silva, ou seu substituto(a), poderá ser contatado(a) por meio do telefone n. (74) 98101-6858 ou (74) 99943-3939.

III - O Diretor de Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados, quando necessário.

IV - Na ausência ou impedimento de um dos magistrados supramencionado o outro atuará no plantão.

V - Nos termos do art 111, inciso III, do Provimento n. 129, de 8 de abril de 2016, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O juiz de plantão poderá ser contactado por meio do telefone n. (71) 99981-7493. O Diretor de Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone n. (71) 99974-8152.

VI - Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica: <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial.htm>, no item "Plantões de outros órgãos".

VII - O plantão findar-se-á às 8h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Irecê/BA



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Junior, Juiz Federal**, em 27/02/2020, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9839728** e o código CRC **FF2FD1F3**.

Avenida Sol Poente, s/n - 4º andar - Bairro Asa Norte - CEP 44900-000 - Irecê - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0002443-02.2020.4.01.8004

9839728v4